

Lei n.º 224/81

Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar convênios em geral com repartições públicas e autarquias Federais Estaduais ou Municipais.

A Câmara Municipal de São José do Divino, aprova e eu, José Rodrigues do Nascimento, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar com repartições ou autarquias Federais, Estaduais ou Municipais convênios em geral e de interesse deste Município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,
15 de Setembro de 1981.

O Prefeito: J. Nascimento